



Resolução CIB/MT Nº 68 de 01 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da distribuição de nebulizadores portáteis UBV (equipamentos de aspersão de inseticida) destinados às ações de controle vetorial desenvolvidas pelos agentes de combate as endemias (ACE) do estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II. O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III. Portaria CM/MG Nº 1.378, de 9 de junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. O Programa Nacional de Controle e Epidemias de Dengue – PNCD, que orienta como uma das atividades preconizadas é o controle vetorial com a utilização de inseticidas;

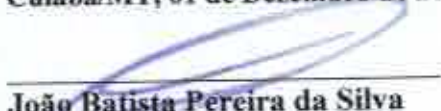
V. A Nota Técnica Nº 41/2006/CGPNCD/DIGES/SVS/MS que fornece informações sobre aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume- UBV, especificamente em seu item II, parágrafo primeiro, letra (a) quanto a Ações de Bloqueio de Casos

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de 242 (duzentos e quarenta e dois) nebulizadores portáteis UBV (Ultra Baixo Volume / equipamentos de aspersão de inseticida) destinados às ações de controle vetorial (bloqueio de casos) desenvolvida pelos agentes de combate as endemias (ACE) de acordo com as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue no estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2016.


João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 68 DE 01 DEZEMBRO DE 2016.

I - Critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde / Superintendência de Vigilância em Saúde

/ e consensuado pela CIB/MT para a distribuição dos equipamentos:

- 1) Existência de equipe exclusiva para atividade de Bloqueio de Casos;
- 2) Número de Pontos Estratégicos cadastrados no SISPNC.

II – Distribuição de Equipamentos por Município:

População	Municípios	Quantitativo
5.362	Acorizal	1
23.551	Água Boa	2
49.991	Alta Floresta	4
17.509	Alto Araguaia	2
6.146	Alto Boa Vista	1
11.229	Alto Garças	1
10.704	Alto Paraguai	1
9.674	Alto Taquari	1
9.400	Apiacás	1
3.083	Araguaiana	1
976	Araguainha	1
16.047	Araputanga	2
9.699	Arenópolis	1
20.657	Aripuanã	4
7.526	Barão de Melgaço	1
33.700	Barra do Bugres	1
58.398	Barra do Garças	5
6.018	Bom Jesus do Araguaia	1
17.815	Brasnorte	2
90.518	Cáceres	3
15.112	Campinápolis	2
31.985	Campo Novo do Parecis	2
37.989	Campo Verde	1
6.155	Campos de Júlio	1
4.678	Canabrava do Norte	1
20.208	Canarana	2
10.364	Carlinda	1
8.405	Castanheira	1
18.699	Chapada dos Guimarães	2



11.546	Cláudia	1
5.530	Cocalinho	1
31.895	Colíder	3
33.575	Colniza	4
19.536	Comodoro	3
28.339	Confresa	1
3.737	Conquista d'Oeste	1
17.716	Cotriguaçu	1
580.489	Cuiabá	12
5.006	Curvelândia	1
8.975	Denise	1
21.064	Diamantino	2
8.032	Dom Aquino	1
12.782	Feliz Natal	1
3.549	Figueirópolis D'Oeste	1
7.036	Gaúcha do Norte	1
5.318	General Carneiro	1
3.023	Glória D'Oeste	1
33.929	Guarantã do Norte	2
14.496	Guiratinga	1
2.543	Indiavaí	1
6.629	Ipiranga do Norte	1
6.103	Itanhangá	1
4.013	Itaúba	1
12.472	Itiquira	1
26.401	Jaciara	2
7.925	Jangada	2
9.241	Jauru	1
33.610	Juara	2
39.688	Juína	3
13.933	Juruena	1
11.107	Juscimeira	1
5.767	Lambari D'Oeste	1
57.285	Lucas do Rio Verde	3
2.094	Luciára	1
10.861	Marcelândia	2
15.433	Matupá	2
26.369	Mirassol d'Oeste	2



14.959	Nobres	2
6.048	Nortelândia	2
11.393	Nossa Senhora do Livramento	1
13.729	Nova Bandeirantes	2
4.029	Nova Brasilândia	1
12.365	Nova Canaã do Norte	2
4.590	Nova Guarita	1
6.052	Nova Lacerda	1
3.107	Nova Marilândia	1
7.764	Nova Maringá	1
8.640	Nova Monte Verde	1
39.712	Nova Mutum	2
3.491	Nova Nazaré	1
18.965	Nova Olímpia	1
3.566	Nova Santa Helena	2
10.801	Nova Ubiratã	1
20.399	Nova Xavantina	2
3.845	Novo Horizonte do Norte	1
8.364	Novo Mundo	1
2.369	Novo Santo Antônio	1
5.323	Novo São Joaquim	1
10.844	Paranaíta	1
21.014	Paranatinga	2
16.674	Pedra Preta	1
32.818	Peixoto de Azevedo	4
2.647	Planalto da Serra	1
32.131	Poconé	2
6.128	Pontal do Araguaia	1
1.618	Ponte Branca	2
43.235	Pontes e Lacerda	3
11.674	Porto Alegre do Norte	1
5.334	Porto dos Gaúchos	1
11.464	Porto Esperidião	1
3.158	Porto Estrela	1
16.441	Poxoréo	2
57.423	Primavera do Leste	2
15.597	Querência	2
2.630	Reserva do Cabaçal	1



9.562	Ribeirão Cascalheira	1
2.290	Ribeirãozinho	1
5.044	Rio Branco	1
3.792	Rondolândia	1
215.320	Rondonópolis	6
17.161	Rosário Oeste	2
3.502	Salto do Céu	1
4.292	Santa Carmem	1
2.284	Santa Cruz do Xingu	1
3.036	Santa Rita do Trivelato	1
7.883	Santa Terezinha	1
3.038	Santo Afonso	1
4.591	Santo Antônio do Leste	1
19.257	Santo Antônio do Leverger	2
11.125	São Félix do Araguaia	2
3.823	São José do Povo	1
19.052	São José do Rio Claro	1
5.375	São José do Xingu	1
18.622	São José dos Quatro Marcos	1
4.444	São Pedro da Cipa	1
22.665	Sapezal	1
1.520	Serra Nova Dourada	1
129.916	Sinop	6
80.298	Sorriso	4
9.489	Tabaporã	2
94.289	Tangará da Serra	5
12.305	Tapurah	1
10.167	Terra Nova do Norte	1
3.513	Tesouro	1
3.713	Torixoréu	1
3.551	União do Sul	1
3.040	Vale de São Domingos	1
268.594	Várzea Grande	12
10.736	Vera	1
15.274	Vila Bela da Santíssima Trindade	1
23.937	Vila Rica	2
	TOTAL	242

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2016.